



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2023

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

**ANO MMXXIII Nº 11 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL ENTRE
OUTROS”**

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Presidência da Funarte

Diretoria Executiva

Diretoria de Logística, Orçamento e Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

FILIFE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Diretor de Logística, Orçamento e Administração

JORGE FELIFE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Diretoria Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

-

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a deliberação da Revisão do Plano de Integridade e do Plano de Comunicação UGI/SGRI, em reunião extraordinária do Comitê de Governança Riscos e Controle da Funarte, realizada em 30/09/2023 às 15:00h, por meio digital na plataforma Microsoft Teams.

O Comitê de Governança, Riscos e Controle da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES, instituído pela

Portaria Funarte nº 528, de 18 de novembro de 2022, publicada no D.O.U. 01 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Portaria Funarte nº 528, de 18 de novembro de 2022, publicada no D.O.U. 01 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 9.203, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 9.901, DE 8 DE JULHO DE 2019. Altera o Decreto nº 9.203, de 22 novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 57, DE 04 DE JANEIRO DE 2019. Altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte nº 528, de 18 de novembro de 2022. Altera a composição do comitê de governança, riscos e controle da Funarte;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.001967/2023-78,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação da Revisão do Plano de Integridade.

Art. 2º Deliberar pela aprovação do Plano de Comunicação UGI/SGRI.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

Suplente da Presidenta

-

Boletim Interno de Pessoal assinado:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 13/11/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2108760** e o código CRC **18834F4F**.